

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 , DE 02 DE SETEMBRO DE
2020.**

*Projeto de Emenda modificativa ao Projeto de
Lei do Legislativo nº 49/2020, de 31 de agosto de 2020,
Altera a redação do artigo 5º do Projeto de Lei do
Legislativo nº 49/2020, de 31 de agosto de 2020.*

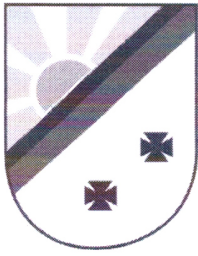
Art. 1º Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 49/2020, de 31 de agosto de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O valor do subsídio global do Vereador, fixado para vigorar a partir de Janeiro 2021, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única. Vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. ”

Art. 2º Este Projeto de Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14 / 09 / 2020
2020 11:14:00 Belitardo



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Ao Projeto,
Em, 02 de Setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

O VEREADOR MARCOS BELITARDO, com julgo no Art. 130 – IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, apresenta o presente Projeto de emenda a Vossa Excelência que tem por finalidade alterar e adequar a redação do Projeto de Lei nº49/2020 em seu art. 5º.

O presente Projeto de Emenda tem por finalidade alterar e adequar a redação da proposição no intuito que sejam observadas todas as ponderações contidas em anexo, de modo que necessário se faz seja dada regular tramitação à matéria objeto da proposição.

Ademais, ressalta-se que o indigitado projeto de lei do legislativo está tratando da temática dos subsídios dos Vereadores do Município de Teixeira de Freitas – Ba, para a legislatura 2021-2024.

Outrossim, repisa-se o papel do Poder Legislativo de órgão atuante em prol da comunidade e dos interesses da coletividade, de modo que a presente proposição objetiva promover uma redução nas contas públicas.

Ante ao exposto, e certo da compreensão da necessidade de se fazer a alteração proposta, fundamentamos e apresentamos o presente Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 49/2020, de 31 de agosto de 2020 e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Atenciosamente,


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 09 / 2020
às 11:14 hrs Belitardo